



PROCESSO	Protocolo 1349170/2021
INTERESSADO	CEP CAU/SP
ASSUNTO	Memorando de retorno à CEP CAU/BR para inclusão de atividades técnicas que não estão contempladas na Resolução nº21/2012 CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 061/2021 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Protocolo 1349170/2021 que encaminha a Deliberação 082/2021 CEP CAU/SP, no qual solicita contribuições das comissões do CAU/SP, no âmbito de suas atuações, referente as atividades técnicas desenvolvidas por profissionais arquitetos e urbanistas, que não estejam contempladas na resolução nº21/2021;

Considerando o pedido de envio de contribuições com a finalidade de propor adequações e modernizações do exercício profissional de arquitetura e urbanismo até o dia 20/08/2021 para análise e continuidade das atividades da CEP-CAU/SP;

DELIBERA:

- 1- **APROVAR** as contribuições propostas pela CEF CAU/SP referente as atividades técnicas que não estão contempladas na Resolução nº21/2021;
- 2- **ENCAMINHAR** o memorando 007/2021 CEF CAU/SP à CEP CAU/SP em resposta ao protocolo 1349170/2021;
- 3- **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO para ciência e providências cabíveis;

Com **13 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Anália Maria Marinho de Carvalho Amorim, Arlete Maria Francisco, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Delcimar Marques Teodozio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, José Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Mônica Antonia Viana e Adriana Corsini Menegolli.

São Paulo-SP, 05 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira
Coordenadora Técnica do Setor de Ensino e Formação